

DECRETO Nº 8017/93
de 04 de junho de 1993

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 962 de 09/06/93

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$
1.895.000.000,00

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 7º e 8º da Lei nº 4334 de 09 de dezembro de 1992 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A,

Artº 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 1.895.000.000,00 (hum bilhão, oitocentos e noventa e cinco milhões de cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

GABINETE DO PREFEITO	
02.10	SECRETARIA GERAL
02.10-0307020.2092	Viagens e Estadia
02.10-3132	Outros Serviços e Encargos 45.000.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.10	SECRETARIA GERAL
09.10-0842020.2004	Manutenção dos Serviços
09.10-3132	Outros Serviços e Encargos 100.000.000,00
09.22	DIVISÃO DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
09.22-0842187.2046	Programações Diversas
09.22-3131	Remuneração de Serviços Pessoais 100.000.000,00
09.25	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
09.25-0841190.1030	Projetos Pedagógicos
09.25-3131	Remuneração de Serviços Pessoais 200.000.000,00
09.25-0841190.4024	Manutenção de Ciacs
09.25-3120	Material de Consumo 200.000.000,00
09.25-3131	Remuneração de Serviços Pessoais 150.000.000,00
09.31	DIVISÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICO

cont. do decreto nº 8017/93 - fls. 02.

09.31-0842021.2008	Recursos Audiovisuais	
09.31-3120	Material de Consumo	100.000.000,00
09.31-4120	Equipamentos e Material Permanente	200.000.000,00
09.32	DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO E MATERIAL	
09.32-0842021.2049	Vestuários em Geral	
09.32-3120	Material de Consumo	800.000.000,00
Artº 2º - O Crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação total e parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:		
GABINETE DO PREFEITO		
02.10	SECRETARIA GERAL	
02.10-0307020.2004	Manutenção dos Serviços	
02.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	5.000.000,00
02.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	10.000.000,00
02.40	CONSULTORIA LEGISLATIVA	
02.40-0307020.2004	Manutenção dos Serviços	
02.40-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	10.000.000,00
02.40-4120	Equipamentos e Material Permanente	20.000.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
09.10	SECRETARIA GERAL	
09.10-0842020.2004	Manutenção dos Serviços	
09.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	100.000.000,00
09.22	DIVISÃO DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
09.22-0842187.1001	Móveis, Máquinas e Outros	
09.22-4120	Equipamentos e Material Permanente	100.000.000,00
09.25	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
09.25-0841190.2038	Manutenção do Ensino	
09.25-3120	Material de Consumo	550.000.000,00
09.31	DIVISÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICO	
09.31-0842021.2045	Congresso de Educação	
09.31-3132	Outros Serviços e Encargos	100.000.000,00
09.31-0842021.2046	Programações Diversas	
09.31-4110	Obras e Instalações	200.000.000,00
09.32	DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO E MATERIAL	

cont. do decreto nº 8017/93 - fls. 03.

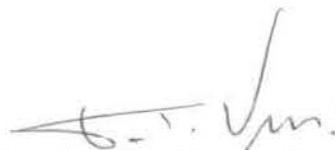
09.32-0842021.1012	Ampliação de Prédios Públicos	
09.32-4110	Obras e Instalações	800.000.000,00

Artº 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
04 de julho de 1993.

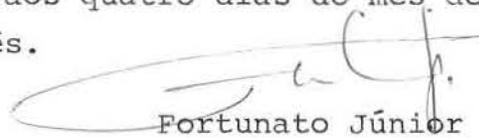


Ângela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal



Paulo de Tarso Venceslau
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e três.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos